

*Mekaron Nhyrunkwa: reconhecimento do território cultural  
Mebêbgôkre a partir do acidente do voo Gol 1907*

*Mekaron Nhyrunkwa: recognition of the Mebêbgôkre  
cultural territory from the 1907 Gol flight accident*

*Mekaron Nhyrunkwa: reconocimiento del territorio cultural  
Mebêbgôkre por el accidente de vuelo de Gol 1907*

Mayalu Kokometi Waurá Txucarramãe  
UNEMAT  
mayaluwaura@gmail.com

Kárita de Fátima Araújo  
UNEMAT/SEDUC-MT  
karita.araujo@unemat.br

Vinicius Modolo Teixeira  
UNEMAT  
vinicius.teixeira@unemat.br

---

**Resumo**

O conceito de território se desenvolveu através da história do pensamento geográfico como uma de suas ferramentas analíticas mais importantes. Nesse sentido seu uso exerce importante papel para compreensão de questões atuais, como a luta por direitos e conflitos sociais, derivadas de embates de diferentes formas de poder. Nesse trabalho, demonstramos como o reconhecimento do direito a compensações por danos imateriais de cunho cultural para os indígenas Mebêbgôkre, derivadas do acidente com o voo Gol 1907, transformou-se em uma conquista para seu povo e, em extensão, para outras etnias, tornando-se um marco para a luta indígena no Brasil.

**Palavras-chave:** Mebêbgôkre. Território Indígena. Compensações.

---

**Abstract**

The territory conception was developed through the history of geographic thought thus becoming one of its most important analytical tools. In this sense, using this conception plays a crucial role regarding the comprehension of current issues such as the struggle for social rights and conflicts, derived from the clashes of different forms of power. Considering that the results of Gol 1907 flight accident unsettled some

matters which have a cultural stamp for the Mebêngôkre indigenous people, in this paper it was shown how does the recognition of rights and immaterial damage compensation had become an achievement for its people and, in extension, for other ethnic groups, becoming a landmark for the indigenous struggle in Brazil.

**Keywords:** Mebêngôkre. Indigenous Territory. Compensation.

---

### Resumen

El concepto de territorio se desarrolló a lo largo de la historia de lo pensamiento geográfico como una de sus herramientas analíticas más importantes. Así, su uso tiene un papel importante en la comprensión de temas de actualidad, como la lucha por los derechos y los conflictos sociales, derivados de los enfrentamientos entre diferentes formas de poder. En este trabajo, demostramos cómo el reconocimiento del derecho a indemnización por daños inmateriales de carácter cultural para el pueblo indígena Mebêngôkre, derivado del accidente con el avión Gol 1907, se convirtió en un logro para su pueblo y, en extensión, para otros grupos étnicos, importante evento para la lucha indígena en Brasil.

**Palabras clave:** Mebêngôkre. Territorio Indígena. Compensación.

---

## Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar o episódio do acidente do voo Gol 1907, ocorrido em setembro de 2006 e as consequências posteriores envolvendo o povo Mebêngôkre, habitantes da Terra Indígena Capoto/Jarina, local da queda da aeronave. Apesar de não terem sofrido impactos diretos em suas propriedades ou a perda de vidas, os habitantes da T.I. Capoto/Jarina se viram privados de parte de seu território em razão de seus preceitos culturais, que lhes impõem restrições para o uso de locais marcados por uma tragédia como a desse acidente. Após não serem contemplados nas suas demandas por parte da companhia aérea, o povo Mebêngôkre decidiu buscar na justiça os seus direitos para reparação, abrindo caminho para um novo marco jurídico para a questão indígena no Brasil.

Assim, este trabalho explora o caso, abordando as questões teóricas e culturais, do acidente do voo Gol 1907 e os resultados da luta indígena. Para cobrir esses pontos, lançamos mão de uma revisão bibliográfica e do acesso aos documentos oficiais sobre o acidente e os que embasaram posteriormente a decisão judicial demandada pelos Mebêngôkre. Na primeira seção, retomamos brevemente as questões que envolvem o conceito de Território para a Geografia, apontando sua transformação e autores que foram significativos para incorporação de novas abordagens conceituais. Ainda nessa seção, destacamos a importância desse conceito para a luta e mobilização de grupos sociais por seus direitos, direcionando-o para a questão indígena.

Em um segundo momento, apresentamos a construção dos significados do território para o povo Mebêngôkre, que a partir de sua cultura estabelece relações complexas com suas terras, que, no entanto, não eram juridicamente reconhecidas. Nessa perspectiva, é possível compreender como esse povo foi afetado de maneira singular pelo acidente ocorrido em suas terras.

Já na terceira seção, descrevemos o episódio do acidente do voo Gol 1907, ocorrido no ano de 2006 e que mudou os caminhos dos habitantes da Terra Indígena Capoto/Jarina. Tendo sido um dos primeiros a chegar ao local do acidente, os Mebêngôkre participaram das buscas e resgates dos corpos das vítimas, fornecendo seus conhecimentos tradicionais e apoio em meio à floresta.

Na quarta e última seção, discutimos os efeitos ocasionados pelo acidente aos habitantes da Terra Indígena Capoto/Jarina e a sua luta para reconhecimento de seus direitos. Nesse ponto, destacamos os laudos antropológicos realizados em meio ao processo, que visavam garantir os direitos dos povos indígenas residentes na área do acidente. Por fim, nas considerações finais, sinalizaremos para a importância dos resultados dessa disputa para a causa indígena e da possibilidade desse caso embasar novos pleitos de outros povos com demandas semelhantes.

### **Breves apontamentos sobre o conceito de território e seu uso para mobilização social**

O conceito de território no âmbito da ciência geográfica é certamente um dos mais relevantes. Não nos cabe aqui uma revisão aprofundada ou novos apontamentos, mas sobretudo, selecionar interpretações sobre o território e questões territoriais, de modo a orientar as perspectivas desse trabalho e as interpretações dadas pela cultura indígena. Nesse sentido, buscamos na literatura geográfica abordagens que subsidiem nossa discussão.

Em princípio, devemos recordar as origens das abordagens territoriais ligadas ao Estado, principalmente as originárias na Geografia e derivadas de concepções relacionadas à política, biologia e geologia, tal qual apresentaram-se nos autores alemães do século XIX. Dentre eles, as concepções de Friedrich Ratzel se destacam, nas quais a conjunção de Estado e natureza passa a compor a centralidade do conceito de Território. De modo a justificar interesses nacionais em uma Europa conturbada por disputas imperiais, Ratzel procura estabelecer as relações entre o povo e o solo que habita, como símbolos de seu progresso e justificativa para pretensões germânicas.

Pode-se, portanto aceitar como regra que uma grande parte dos progressos da civilização são obtidos mediante um desfrute mais perspicaz das condições naturais, e que neste sentido esses progressos estabelecem uma relação mais estreita entre povo e território. Pode-se dizer ainda, em um sentido mais geral, que a civilização traz consigo o fortalecimento de uma ligação mais íntima entre a comunidade e o solo que a recebe. (RATZEL, 1990 apud SAQUET, 2007, p.30).

Como aponta Saquet (2007), o território em Ratzel é entendido como base para a efetivação da vida humana, fornecendo as condições para seu sustento, enquanto sinônimo de solo ou terra, as necessidades da sociedade em relação ao território são determinadas pela habitação e alimentação. Essas necessidades, quando plenamente atendidas garantiriam a manutenção do “espaço vital” enquanto parte essencial do

progresso das Nações. Em relação à alimentação, na visão de Ratzel (MORAES, 1990), ela se torna uma necessidade que impõe à sociedade a garantia de um território adequado, de modo a garantir sua sobrevivência.

A alimentação representa a necessidade mais imperiosa tanto para indivíduo como para a sociedade, pois as obrigações que impõe tanto a esta quanto àquele precedem a todas as outras. [...] E, enfim, quanto maior é a segurança com que a agricultura provém às necessidades de alimentação, tanto mais se torna possível ao povo fixar-se sobre um território limitado. (MORAES, 1990, p.75).

A abordagem ratzeliana do território, construída sobre bases positivistas e intimamente ligada ao nascente Estado alemão, concentra-se em uma visão naturalista do mesmo. No entanto, como aponta Saquet (2007), Ratzel faz uma sinalização para as relações entre o homem e o solo por meio de elementos culturais e econômicos, sem, contudo, desenvolver essas ideias de modo coerente. O resultado é a construção de uma concepção de território pouco diversa, que iria prevalecer na geografia até meados da segunda metade do século XX, pautada, sobretudo, pelas relações estatais de dominação, sem atenção a outras escalas e relações de poder.

O paradigma denominado tradicional da Geografia, embasado pelo positivismo enquanto uma metodologia e uma concepção filosófica que se difundiu primeiramente na Europa, em meados do século XIX (CAPEL, 1981) e se estendeu no século XX sob a roupagem do *neopositivismo*, encontrou em meados das décadas de 1960-70, a renovação metodológica imposta à Geografia e embasada pelo marxismo e pelo humanismo. Nesse período, o conceito de território é reavivado e passa a um debate que lhe confere novas interpretações.

Buscando entender as múltiplas compreensões de território a partir desse período, Saquet (2007) aponta para as concepções de Foucault, Magnaghi e Raffestin como influentes na redefinição do conceito. Segundo Saquet (2007),

em Foucault, o território assume uma multiplicidade de significados, a medida em que se altera a compreensão das relações de poder. Já em Magnaghi, o território é determinado pelo uso e a apropriação material do espaço e os conflitos sociais. Por seu turno, Raffestin, que notadamente é influenciado pelas leituras de Foucault, propõe que o território é fruto das relações de poder, onde o território é cena do poder e lugar de todas as suas relações. (SAQUET, 2007, p.33-34).

Ainda segundo a Raffestin (1993),

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço,

concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

O autor conclui que “[...] o espaço representado não é mais o espaço, mas a imagem do espaço, ou melhor, do território visto e/ou vivido. É, em suma, o espaço que se tornou o território de um ator, desde que tomado numa relação social de comunicação.” (RAFFESTIN, 1993, p. 147). Como um importante desdobramento do conceito de território, não podemos abandonar a noção de *territorialidade*, que assume, entre outras interpretações “[...] a qualidade que o território ganha de acordo com sua utilização ou apreensão pelo ser humano” (SPOSITO, 2009, p. 11).

Milton Santos (2007) sinaliza para o sentido de que a territorialidade não se refere simplesmente ao fato de habitar um determinado lugar, mas, a relação de comunhão que com ele desenvolvemos: “[...] o território em que vivemos é mais que um simples conjunto de objetos, mediante os quais trabalhamos, moramos, mas também um dado simbólico, sem o qual não se pode falar de territorialidade” (SANTOS, 2007, p. 83-84). Nesse sentido cabe destacar a importante menção do autor ao *território usado*, ou seja, o valor de uso dado socialmente a esse lugar, onde todas as relações acontecem. Portanto,

(...) o território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (SANTOS, 1999, p. 08).

O debate sobre o conceito de território, bem como, das noções de territorialidade, como observado, aprofundaram-se e se tornaram mais complexas desde o final do século XIX. Como observa Silva (2009), a discussão a respeito do conceito de território que surgiu na época da consolidação dos Estados-Nações na Europa, definiu o território como um espaço de poder demarcado, controlado e governado. Contudo, como comenta a autora, na atualidade, o território ganha nova importância por meio da mobilização das fronteiras por ações internacionais, interétnicas e interpessoais.

Para Gottmann (2012, p. 524) “esse conceito está passando por uma modificação substancial que deve expressar alterações mais profundas que vêm ocorrendo nas questões da política”. Nesse mesmo contexto, Mondardo (2019, p.31) pontua que, “Por isso, o conceito de território demonstra seu vigor analítico nas lutas contemporâneas dos de baixo, dos subalternos, e incorporou o sentido político da resistência frente os projetos hegemônicos de desenvolvimento do Estado e do capital em sua fase neoliberal”.

Nesse trabalho, ao analisarmos as lutas dos povos tradicionais em nosso continente, os significados do território para esses povos emergem, tanto para melhor

compreender sua organização, como para garantir seus direitos, constantemente ameaçados por interesses diversos.

Nas lutas contemporâneas dos povos indígenas latino-americanos o território se transformou em uma ferramenta de luta, de agenciamentos coletivos e de reelaborações de territorialidades de resistências. Tornou-se também um conceito jurídico, uma categoria de conquista e/ou garantia de políticas públicas específicas. (MONDARDO, 2019, p.27).

Concordando com o autor, passamos a explorar as especificidades territoriais do povo, Mebêngôkre e sua luta por políticas públicas e garantia de seus direitos constitucionais e humanos.

### **Povo Mebêngôkre e a questão territorial**

O povo Mebêngôkre<sup>1</sup>, conhecido no português pelo nome de Kayapó, ou ainda, Caiapó, tem suas origens na região central do território do que hoje temos como o Brasil. A impossibilidade de uma definição mais precisa de sua trajetória deve-se a historiografia de base europeia que classificou esse povo como nômade e pela contínua expulsão de suas terras nativas por invasores portugueses. Além disso, disputas internas levaram a divisão do grupo original, os quais procuraram terras mais a oeste após o contato com o “homem branco”.

Pelo final do século XVI ou princípio do XVII os Kayapó já tinham se dividido em dois ou três subgrupos principais, dos quais pelo menos dois tinham se deslocado para o oeste, atravessando o Araguaia, e estavam atacando, e possivelmente se estabelecendo por períodos grandes, a oeste do Xingu. Pelo menos um grupo kayapó principal parece ter permanecido a leste do Araguaia, na área original de diferenciação, até o início do século XIX, quando foram atacados por caçadores de escravos portugueses e retiraram-se para o oeste, cruzando o Araguaia. Até onde se pode inferir dos dados disponíveis, esse foi o primeiro contato direto entre um grupo kayapó e membros da sociedade nacional. (TURNER, 1998, p. 327).

Esse processo de separação e fuga dos colonizadores levou-os para a margem Oeste do Rio Xingu, local onde se estabeleceram e foram contatados na década de 1950 pelas expedições lideradas pelos irmãos Villas-Boas. Dentre eles, os Txucarramãe<sup>2</sup>, subgrupo dos Mebêngôkre, foram um dos últimos a estabelecer relações com os

---

1 Sendo Mebêngôkre seu endônimo, a forma escolhida para se referir aos mesmos neste trabalho, com exceção das referências utilizadas, será essa.

2 Os Txukahamãe Txucarramãe, ou também, Mentuktire, são um subgrupo do povo Mebêngôkre, hoje localizados na Terra Indígena Kapoto Jarina, ao Norte do Parque Nacional do Xingu e Norte do estado de Mato Grosso. O nome Txucarramãe é o nome atribuído a esse subgrupo pelos índios Juruna, já Metuktire é o endônimo, como eles se auto identificam. Nesse trabalho ambos os nomes são utilizados, já que fazem parte de seus nomes de registro.

indigenistas. Segundo Turner (1991), os *Txukahamãe*, assim chamados na época dos primeiros encontros, foram contactados pacificamente pelos sertanistas, os irmãos Orlando e Cláudio Villas Boas em 1952 e 1953 no período das expedições Roncador-Xingu e a Fundação Brasil Central.

Atualmente, os Mebêngôkre do subgrupo Txucarramãe/Metuktire se localizam na Terra Indígena Capoto/Jarina, no Norte de Mato Grosso, oficialmente homologada em 1991, após décadas de luta desse povo, na qual a participação do Cacique Raoni Metuktire foi essencial para sua efetivação.

O contato relativamente recente dos Mebêngôkre com os homens brancos e o fato de suas terras se constituírem em uma área preservada, contígua ao Parque Indígena do Xingu, onde se localizam diversas outras tribos que para lá foram enviadas desde sua criação, pode ser um dos fatores que ajudam a compreender a preservação de seus costumes e rituais.

Dentre as questões que compõem a cultura do povo Mebêngôkre, o território que habitam encerra particularidades. Para esse povo, o território se apresenta próximo ao do uso e ocupação tradicional de seus antepassados. Para compreender essa relação dos Mebêngôkre com seu território é necessário entender as características de seu modo de vida e sociabilidade, em que a cosmologia e rituais explicam a importância da terra, da floresta e a relação dos vivos e dos mortos com esses elementos. Esse último ponto se torna indispensável para compreender as questões abordadas nesse trabalho, já que a morte e a espiritualidade são territorializadas na cultura Mebêngôkre. De modo a compreender essas complexas relações, recorremos a Gustaaf Verswijver para abordar a concepção desse povo com o território que habita. De acordo com o autor:

A aldeia é o centro do universo kayapó, o espaço mais socializado. A floresta circundante é considerada como um espaço anti-social, onde os homens podem se transformar em animais ou em espíritos, adoecer sem razão ou mesmo matar seus parentes; lá habitam seres meio-animais, meio-gente. (VERSWIJVER, 2002, s/p).

O que se apreende é que há uma condição de respeito entre os Mebêngôkre e os territórios adjacentes ao de sua aldeia. Não há o domínio dessas áreas, mas sim o estabelecimento de relações com a natureza, nas quais se “solicita permissão para seu uso”, sem que isso de alguma forma se constitua em degradação. Ainda de acordo com Verswijver (2002):

Quanto mais longe da aldeia, mais anti-social se torna a floresta e mais perigos são associados a ela. Como há sempre o perigo de que o "social" seja apropriado pelo domínio da natureza, fugindo ao controle humano, os Kayapó buscam uma apropriação simbólica do natural, transformando-o em social pelos cantos de cura e pelas cerimônias que instauram uma troca constante entre o homem e o mundo da natureza. (VERSWIJVER, 2002, s/p).

Essas trocas são envoltas de rituais, onde as relações entre os Mebêngôkre e a natureza são elevadas, demonstrando as profundas ligações entre o povo e o ambiente que os envolve. Não há separação entre os indígenas e a floresta. Suas ações e o modo de ver a terra que habitam revelam que eles se consideram como parte dela, profundamente inseridos nesse ambiente e em suas conexões:

A porção da floresta na qual a população da aldeia caça, pesca e ara é socializada pela região de nomes de lugares. Em seguida, práticas humanas na natureza são acompanhadas de rituais. Por exemplo, a instalação de novas roças é precedida de uma dança que apresenta muitas semelhanças ocorrências com o ritual de guerra. Instalar novas roças é uma guerra simbólica de fato, não contra um inimigo humano, mas contra um inimigo natural. Na volta da caça, os homens devem cantar para os espíritos da caça, que eles mesmos mataram, para que estes permaneçam na floresta. Cada espécie animal designa um canto que começa sempre pelo grito do animal morto. (VERSWIJVER, 2002, s/p).

Assim, pode-se entender que as relações entre os Mebêngôkre e o território que ocupam transcendem as questões materiais e de dominação, revelando uma envoltura espiritual advinda de sua cultura. No entanto, essas relações trazem consigo elementos e traços que foram apontados pelos autores que se aplicaram no debate do conceito de território, desde as ligações com a alimentação, apontadas por Ratzel (apud MORAES, 1990), passando pelas relações de poder de Foucault (apud SAQUET, 2007) e Raffestin (1993), até as derivadas da resistência, tanto pela luta para regularização de suas terras, como pela constante luta por seus direitos, como aponta por Mondardo (2019). É justamente sobre esse último ponto que nos deteremos nas páginas seguintes, apontando como o acidente aéreo do voo Gol 1907 revelou essas relações complexas e se transformou em um marco para a luta do povo Mebêngôkre.

## **O Acidente do voo Gol 1907 e sua relação com o Povo Mebêngôkre**

O acidente com o Voo Gol 1907, ocorrido em 29 de setembro de 2006, transformou-se em uma das maiores tragédias da aviação civil brasileira. Sua história revelou problemas de gerenciamento do tráfego aéreo, abrindo caminho para uma das piores crises do setor aeronáutico do país, amplificada pelo acidente do voo TAM 3054, no ano seguinte. A apresentação resumida dos fatos que levaram a sua ocorrência, tem o intuito, neste texto, de demonstrar as ligações criadas com o povo Mebêngôkre e os seus posteriores desenlaces, objeto central desse trabalho.

A história do acidente ocorrido em setembro de 2006 gira em torno do voo operado pela Gol Linhas Aéreas, saindo Manaus e com destino a Brasília e o voo de uma aeronave particular Legacy, fabricada pela Embraer e efetuando o voo de entrega para seus proprietários, a ExcelAir, saindo de São José dos Campos com destino a Fort Lauderdale, estado da Flórida, EUA, com escala em Manaus. A rota de ambos os aviões, após o Legacy ter passado por Brasília, seguia a mesma direção, porém, em sentidos opostos. Segundo os planos de voo registrados no CINDACTA I em Brasília, o avião da



Gol seguia no nível 370 (37 mil pés), enquanto o jato Legacy que voava de São José dos Campos deveria ter descido para o nível 360 (36 mil pés), segundo constava no plano de voo e em concordância com as normas de tráfego aéreo vigentes. No entanto, após sobrevoar Brasília, o Legacy continuou no nível 370, desobedecendo as ordens do controle de tráfego aéreo e de seu plano de voo, como aponta o relatório do acidente divulgado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA, 2008).

Tal condição colou dos dois voos em rota de colisão, que eventualmente acabou ocorrendo sobre a região norte do Estado de Mato Grosso, a cerca de 200 quilômetros a Leste da cidade de Peixoto de Azevedo. Na colisão, a aeronave da Gol acabou caindo em uma área de difícil acesso, com perda de todas as 154 vidas que estavam a bordo. Já a aeronave Legacy da ExcelAir teve danos mínimos, vindo a pousar na Base Aérea de Cachimbo<sup>3</sup> após declarar emergência (CENIPA, 2008).

A perda do avião da Gol foi prontamente percebida pelos controladores de tráfego aéreo localizados em Brasília, os quais acionaram os esquadrões da Força Aérea Brasileira responsáveis por realizar operações de busca e salvamento. No entanto, o nível de destruição da aeronave e a densa mata que cobre o local da queda, dificultaram a sua localização e a chegada das primeiras equipes de resgate. Os primeiros homens a chegarem ao local foram levados de helicóptero e com motosserras abriram uma clareira para o pouso dessas aeronaves.

Os habitantes mais próximos do local da queda eram os indígenas Mebêngokrê, conhecedores do local e desde o primeiro momento profundamente preocupados com o acidente em suas terras. Nesse caso, a proximidade com a aldeia Piarçu e o conhecimento da mata pelos índios locais foram essenciais. Cientes da queda da aeronave, os indígenas ofereceram imediata ajuda às equipes de resgate para apoiar a operação que, inicialmente, segundo aponta Gonçalves (2006), foi vista com desdenho pelos primeiros militares a chegar ao local. No entanto, a relação do acontecimento com suas terras e a vontade de ajudar nas buscas, levou um grupo de guerreiros indígenas a seguir até o local da queda por conta própria, abrindo caminho pela mata e rios que cortam a floresta (TXUCARRAMÃE, 2018).

Dias depois, dada as dificuldades que imperavam na retirada dos corpos, como confirma Kersul (2016), a ajuda dos indígenas foi aceita pelo coordenador da operação de resgate, Major-Brigadeiro-do-Ar Antônio Gomes Leite Filho. Como aponta Txucarramãe (2018), o Major-Brigadeiro-do-Ar, pousou de helicóptero na clareira aberta pelos índios à beira do rio Jarinã, agradeceu pelo trabalho voluntário e presenteou o cacique Megaron Txucarramãe com um alicate, solicitando ajuda para as buscas finais dos 12 corpos que faltavam. Segundo Gonçalves (2006), na ocasião o brigadeiro havia dito a seguinte frase, em reconhecimento as habilidades dos indígenas: “A terra é de vocês, que a conhecem melhor que nós”. Tal episódio retrata a altivez inicial das equipes de resgate com os indígenas, simbolizada pelo presente entregue ao cacique Megaron,

---

<sup>3</sup> Formalmente denominada como Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV).

em uma reprodução das relações de poder entre homem branco e indígena que só foram quebradas após as dificuldades encontradas, quando tiveram que se retratar e solicitar auxílio.

O trabalho de busca aos corpos das vítimas e a localização de partes importantes da aeronave como o gravador de voz, que levariam ao entendimento das causas do acidente, levaram cerca de 50 dias, tornando-se a operação de busca e resgate mais longa já efetuada pela Força Aérea (KERSUL, 2016). Após finalizadas as buscas, com o encontro do gravador de voz e da última vítima, as equipes da FAB se retiraram do local do acidente. Já os indígenas que haviam auxiliado nessa empreitada até o fim, ficaram para a realização de um ritual pelos que ali haviam perecido. Segundo o relato de Gonçalves:

Os militares da FAB bateram em retirada em 17 de novembro. No dia seguinte, os caiapós voltaram ao local dos destroços com uma última missão: realizar um ritual pelo espírito dos mortos. Antes de pegarem a trilha, leram a carta enviada pelo parente de uma vítima. [...] O ritual não durou mais do que 20 minutos. Em silêncio, os índios se pintaram com jenipapo e urucum. Liderados por Wai-Wai, formaram um círculo e entoaram canções, normalmente utilizadas em rituais de nomeação dos jovens ou enterro de caiapós mais velhos. Dançavam no sentido anti-horário, batendo forte os pés no chão. No final, cada homem colocou seu adereço de cabeça, feito de inajá, bem diante dos destroços. (GONÇALVEZ, 2006, on-line).

A relação entre os indígenas e a área onde ocorreu o acidente ficaria marcada pela crença na espiritualidade do local, transformando esse território em uma região isolada no interior da Terra Indígena Capoto/Jarina. Tal como é compreendido pelos Mebêngôkre, o local do acidente passaria a guardar os espíritos dos mortos, tornando-se um local sagrado, ou na linguagem desse povo, *mekaron nhyrunkwa*, que significa “casa dos espíritos” (ARAÚJO, 2016).

### **O Reconhecimento dos direitos do Povo Mebêngôkre pelos danos culturais ao seu território**

Após finalizadas as buscas e descobertas as causas que levaram ao fatídico acidente, as famílias das 154 vítimas buscaram seus direitos junto à Companhia Aérea Gol, de modo a obter reparação pela perda dos seus entes. Mesmo que as causas da queda do Boeing não apontassem culpa da Gol (CENIPA, 2008), haviam indenizações a serem pagas como determina a legislação brasileira para casos do tipo. Contudo, os indígenas Mebêngokrê também se sentiam lesados pelo acidente e somente alguns anos após o acidente resolveram buscar na justiça os seus direitos.

Inicialmente, os indígenas habitantes da Terra Indígena Capoto/Jarina procuraram a empresa GOL em 2010 para solicitar a retirada dos destroços do avião de dentro de sua terra. Em resposta, a empresa respondeu que isso provocaria dano

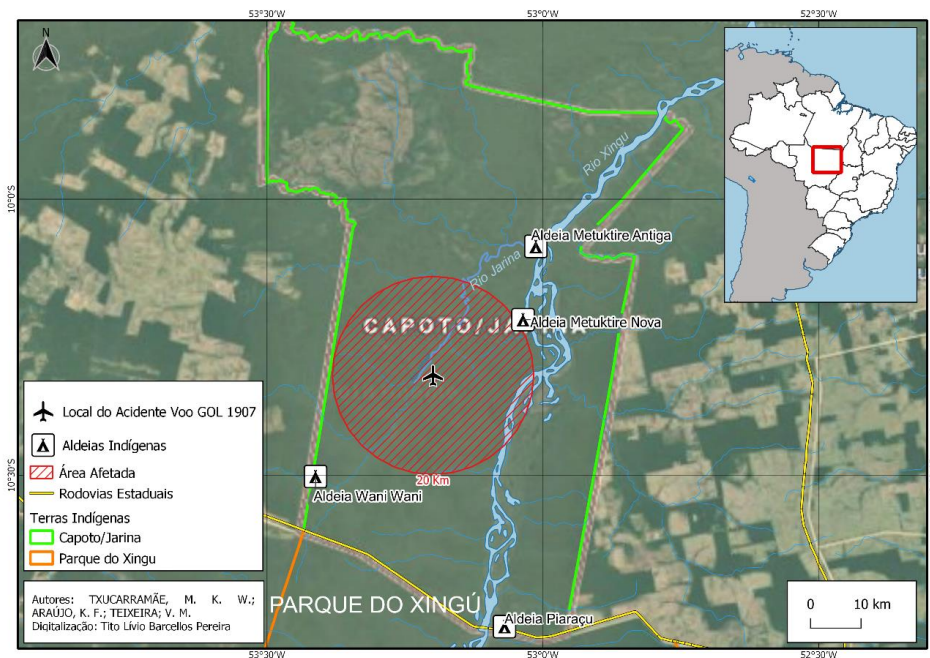
ambiental ainda maior do que aquele já causado pela queda do avião, já que as peças e outros materiais haviam se espalhado por uma área muito grande e, levando-se em conta o acesso ao local, demandaria longo tempo e dificuldades que tornariam a tarefa impossível. Apesar das justificativas apresentadas pelos Mebêngôkre sobre as questões socioambientais e de ordem espiritual, a empresa não contemplou essas demandas como urgentes ou necessárias. Assim, a primeira tentativa de diálogo com a empresa não foi positiva. Dessa forma, tal situação levou representantes dos Mebêngôkre a procurarem o Ministério Público Federal em Cuiabá, em 2013, de modo a conseguir apoio para suas solicitações, conforme aponta Oliveira (2017).

A partir das reivindicações das lideranças indígenas, o Ministério Público Federal abriu no ano de 2014 um inquérito civil público para apurar as alegações de prejuízos materiais e imateriais sofridos. Tal demora entre o acidente ocorrido em 2006 e a abertura do inquérito, segundo aponta Txucarramãe (2018), deveu-se à espera dos indígenas pelo contato da empresa aérea, com a qual contavam que teriam apoio para a retirada dos destroços de sua reserva. Contudo, durante esse período jamais houve qualquer posicionamento da Gol quanto a limpeza da área do acidente.

Além da reparação pelos destroços que permaneciam espalhados pela Terra Indígena Capoto/Jarina os Mebêngôkre exigiam ainda compensação de cunho imaterial, causado pela grande perda de vidas em seu território e os consequentes prejuízos dessa tragédia para os indígenas. Como mencionado, na cultura desse povo, a área onde ocorrem mortes passa a guardar os espíritos dessas pessoas, tornando-se sua casa, ou casa dos espíritos, *mekaron nhyrunkwa*. Nesse sentido, de acordo com suas perspectivas, a área dos destroços ficaria intocada, impossibilitando a caça, pesca, coleta e abertura de novas roças para alimentação dos indígenas que residiam na aldeia Metuktire, localizada abaixo do curso do Rio Jarina, o qual percorre parte do perímetro do acidente e por ele teria sido contaminado pelos destroços.

No ano de 2007, em decorrência de suas crenças e da não retirada dos destroços, os indígenas que habitavam a aldeia Metuktire, próxima à junção dos Rios Jarina com o Rio Xingu, optaram por abandonar esse lugar, construindo uma aldeia a montante do Rio Xingu, sem contato com as águas do Rio Jarina e sua contaminação pelos restos do avião. Como a vida da comunidade girava em torno do rio, do qual retiravam alimentos e água, havia o receio do consumo de tudo que saía de lá, já que as águas da chuva constantemente carream o material do acidente para o seu leito, além de atravessar uma área considerada sagrada.

A Figura 1, abaixo, aponta esse deslocamento, bem como, o local da queda do Boeing da Gol e as demais aldeias existentes à época na Terra Indígena Capoto/Jarina.



**Figura 1:** Mapa do local do acidente do voo Gol 1907 e aldeias da Terra Indígena Capoto/Jarina

Tal deslocamento gerou prejuízos econômicos e sociais aos indígenas, já que, por estarem estabelecidos na antiga aldeia há algumas décadas, tinham em seus cotidianos as áreas próprias para realizar as atividades do dia a dia, como pesca e caça, fontes de água e as roças, nas quais realizavam o tradicional rodízio da terra. No mais, todas infraestruturas construídas, como as ocas, posto médico e enfermaria, tiveram que ser abandonadas e reconstruídas na nova aldeia. Segundo apontam Silvestre; Hibner; Frizzera (2018):

Os prejuízos sofridos pelos integrantes da etnia Mebêngôkre Kayapó estão bem definidos. Isso porque, presenciou-se, a partir do acidente, a contaminação do solo e de córregos (dano ambiental); foram despendidos gastos para se deslocarem e construírem outra tribo (dano material); e, além disso, os Kayapó se viram impedidos de terem acesso à terra anteriormente pertencente a eles, sagrada, pois agora, segundo suas tradições, vagam espíritos no local (dano moral/espiritual). (SILVESTRE; HIBNER; FRIZZERA, 2018, p. 384).

Como forma comprovar tais prejuízos e dar garantias jurídicas à empresa e aos indígenas, foi solicitado um laudo antropológico com vistas a estabelecer as relações entre os indígenas e seu território. Segundo Oliveira:

O escopo geral do laudo seria compreender as estruturas internas de poder dos Mëbëngôkre Kayapó e quais os mecanismos operados para que seus representantes se relacionassem com as sociedades externas aos indígenas, de modo que isto indicasse a melhor forma para viabilizar o acordo. (OLIVEIRA, 2020, p. 86).

Tal laudo foi elaborado a partir da visita de peritos às aldeias que compunham a Terra Indígena Capoto/Jarina durante os meses de novembro e dezembro de 2016. Nessa oportunidade, foram visitadas a maioria das comunidades da Terra Indígena e realizadas reuniões com as suas lideranças, de modo a explicar os propósitos da visita dos peritos e verificar se havia concordância entre os presentes quanto aos valores e termos de um possível acordo com a empresa aérea.

Durante a realização dessas atividades de campo, foram coletadas entrevistas com as lideranças das aldeias para compreender as questões que levaram à mudança da aldeia Metuktire para montante do Rio Xingu. Nesse contexto, os indígenas foram questionados se, caso fosse comprovado que não existia mais risco de contaminação da área pelos destroços eles poderiam retornar à utilização de seus recursos. Como relatado por Schettino (2016), tal situação não se faria possível, já que além dos riscos de contaminação que temiam, a principal questão que os impedia de gozar desses recursos se dava no plano espiritual. Segundo o perito, os indígenas:

Informaram, ainda, que apesar da área do Jarina ser uma área rica em alimentos, não voltariam a usá-la, pois está interditada por razões culturais de ordem espiritual. Têm medo de usá-la, virou, como me disse Raoni, “cidade dos espíritos”. Foi muito enfatizado, em diferentes oportunidades, o fato de as abelhas e outros animais terem tido contato com sangue e outros fluídos dos corpos, conforme observaram nos dias próximos à queda do avião. Disseram que não mais usarão o mel ou comerão a carne dos animais que residem naquela área. (SCHEHTTINO, 2016, p.30).

Segundo o laudo, não só a aldeia Metuktire que vivia as margens do Rio Jarina foram afetadas, já que, no sistema de vivência dos indígenas residentes na Terra Indígena Capoto/Jarina, a área que se viu inviabilizada pelo acidente pertencia a todas as demais aldeias que dela se utilizavam para coleta e caça. Ainda segundo Schettino (2016):

Todas as aldeias foram afetadas direta ou indiretamente pela queda da aeronave. O uso dos recursos naturais dentro da TI Capoto/Jarina é extensivo a todas as aldeias, a exemplo das expedições coletivas de caça e coleta, com a formação de acampamentos temporários, quando grandes distâncias são transpostas, alcançando as mais remotas áreas da TI. Portanto, tendo em vista a grande mobilidade espacial dentro da TI, os impactos ambientais não se restringem às aldeias mais próximas ao local. Ademais, em razão da mudança da grande aldeia Metuktire decorrente do acidente, com a formação de novas aldeias, os impactos sociais foram mais extensivos do que a mera restrição de uso da área da queda do avião. (SCHEHTTINO, 2016, p.25-26).

Dessa maneira, ficou evidenciado que os indígenas da Terra Indígena Capoto/Jarina se viram privados do uso de um território com cerca de 20km de circunferência a partir do local da queda, que correspondem a aproximadamente 1200km quadrados de área. Desse total, a área com maior dano corresponde a da bacia do Rio Jarina, onde se localizavam a maior parte dos destroços. Essa área, em específico, seria interditada para a caça e pesca, já que conforme relatado, havia se transformado em *mekaron nhyrunkwa* e que essa interdição seria *kayoikot*, para sempre (SCHETTINO, 2016).

Assim, a partir de tal laudo, o termo do acordo mediado pelo Ministério Público Federal foi levado a conhecimento dos representantes indígenas e da empresa aérea, o qual foi assinado pelos mesmos na data de 20 de março de 2017. No acordo, é considerado que povo indígena sofreu privação do uso de parte de sua terra por interferência na perspectiva espiritual no âmbito de sua relação com o meio ambiente, e em suas crenças, costumes, hábitos, práticas, valores etc.

Sendo assim, ficou acertado, dentre outros pontos, que a Companhia Aérea Gol depositaria a importância de quatro milhões de reais em conta bancária gerida pelo Instituto Raoni, a título de indenização compensatória por danos de natureza material e imaterial, sobretudo, por danos ambientais e culturais. Por sua parte, o Instituto Raoni se comprometeria a empregar os recursos em favor da causa indígena da Etnia Mebêngôkre. Por fim, a partir da quitação do pagamento, a empresa aérea não mais poderia ser exigida quanto a retirada dos destroços do local do acidente e nem a quaisquer outras reparações envolvendo esse caso.

Apesar do valor pago pela companhia ser um montante diminuto frente à perda do uso de uma porção territorial considerável da Terra Indígena Capoto/Jarina, o ganho político desse caso é o bem mais visível para a causa indígena. Pela primeira vez no Brasil ficou reconhecido o direito de um povo indígena sobre uma causa de cunho cultural, indenizando-os por danos ligados ao conjunto de suas crenças e entendimentos sobre o território, o que certamente se tornará um marco para futuras lutas e base legal para novos entendimentos jurídicos em favor desses povos no Brasil.

Em um momento em que as questões territoriais indígenas mais uma vez estão sob ameaça, com a discussão no Supremo Tribunal Federal do chamado “Marco Temporal”, que restringiria a demarcação de terras indígenas que não estivessem efetivamente ocupadas no momento da promulgação da atual Constituição, em 1988, o reconhecimento da causa aqui apresentada ganha mais relevância.

Dessa forma, a luta dos Mebêngôkre para exigir reparações pelos danos causados pelo acidente, demonstram a importância do conceito de Território e de suas múltiplas interpretações para compor as lutas sociais, sobretudo, para dar visibilidade às concepções oriundas de outros grupos e camadas da sociedade, que se encontrem menos favorecidas nas disputas de poder.

## Considerações Finais

O Território se consolidou como um dos conceitos mais importantes para a Geografia. Progressivamente, o desenvolvimento de suas concepções tornou sua abordagem mais complexa e permitiu a inserção de novos elementos analíticos. No entanto, é possível estabelecer elos entre as primeiras abordagens e as mais recentes, já que, as concepções iniciais não foram perdidas, mas, foram enriquecidas. Nesse trabalho, as ligações com o solo, a dependência do sustento do povo e as relações de poder sobrepostas ao território se apresentam como chave para a compreensão dos fatos narrados.

A tragédia que abalou o país em 2006 trouxe mudanças para vários grupos envolvidos. Para as famílias das pessoas que estavam a bordo da aeronave, a perda de seus entes queridos foi irreparável, abrindo caminho para disputas judiciais para responsabilização de possíveis culpados. No âmbito operacional do transporte aéreo, o acidente seria um dos elementos que se somariam para a crise aérea vivida pelo país em 2007, deflagrada após outro grave acidente no Aeroporto de Congonhas, os quais promoveram uma série de mudanças para a melhoria do sistema de controle de tráfego aéreo e gerenciamento do transporte aéreo no país. Já para o povo Mebêngôkre, sua tragédia particular derivada do acidente foi um elemento de mobilização para o reconhecimento de seus direitos e respeito às suas crenças.

A longa espera pela valorização de suas crenças e pela reparação do território inutilizado, foi recompensada pelo reconhecimento de seus direitos, tanto pelos seus costumes, que foram chancelados, como pela indenização recebida. A partir do acordo firmado entre o povo Mebêngôkre e a Companhia Aérea Gol podemos compreender que os elementos contidos nessa decisão, a qual consta como homologada, podem ser utilizados como precedentes por outras etnias, em processos que envolvam o prejuízo às suas terras já demarcadas, ou em processo de demarcação e que envolvam questões culturais semelhantes.

Nesse sentido, a luta dos Mebêngôkre para reconhecer um território tornado sagrado dentro de suas terras e conseguir estabelecer uma compensação para suas perdas, pode ser estendida a causas de outros povos indígenas, com outras crenças e costumes, residindo no território a base para compreensão dessas questões.

Para a Geografia, fica evidente a importância desse conceito em mais uma dentre as inúmeras possibilidades de sua interpretação. Seu uso como instrumento de luta social colabora com os apontamentos dos autores citados, explicitando as relações de poder e a materialização de diferentes perspectivas sobre o espaço.

## Referências

ARAÚJO, P. Gol vai pagar R\$ 4 milhões a índios de MT por acidente com voo 1907. *G1 MT*, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/11/gol-vai-pagar-r-4-milhoes-indios-de-mt-por-acidente-com-vo-1907>. Acesso em: 26 de julho de 2020.

CAPEL, H. S. *Filosofia y ciência en la geografía contemporânea*: uma introducción a la geografía. 3. ed. Barcelona: Barcanova, 1988, c1981.

CENIPA. *RELATÓRIO FINAL A-022/CENIPA/2008*. Comando da Aeronáutica Estado-maior da aeronáutica, Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, 2008. Disponível em: [http://sistema.cenipa.aer.mil.br/cenipa/paginas/relatorios/rf/pt/PR\\_GTD\\_N600XL\\_29\\_09\\_06.pdf](http://sistema.cenipa.aer.mil.br/cenipa/paginas/relatorios/rf/pt/PR_GTD_N600XL_29_09_06.pdf). Acesso em: 20 de setembro de 2020.

GONÇALVES, D. N. “Um Mudkó caiu do céu”. *Super Interessante*, 2006. Disponível em: <https://super.abril.com.br/historia/um-mudko-caiu-do-ceu/>. Acesso em: 24 de agosto de 2020.

GOTTMAN, J. A evolução do conceito de território. *Boletim Campineiro de Geografia*, v. 2, n. 3, 2012. Disponível em: <http://agbcampinas.com.br/bcg/index.php/boletim-campineiro/article/view/86>. Acesso em: 5 maio 2021.

HOLLAND, C. Ação transita em julgado e pilotos do jato Legacy deverão cumprir pena. *G1 MT*, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/10/acao-transita-em-julgado-e-pilotos-do-jato-legacy-deverao-cumprir-pena.html>. Acesso em: 15 de julho de 2020.

KERSUL, T. M. *Ninguém Ficou para Trás: A Operação de Busca e Resgate do Voo 1907*. Rio de Janeiro: Action Editora, 2016.

MONDARDO, M. *Tekoha: Lutas Indígenas pelo Território*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019.

MORAES, A. C. R. *Ratzel*. São Paulo, Ed. Ática, 1990.

OLIVEIRA, C. de. Povos Indígenas: conheça os direitos previstos na Constituição. *Agência Brasil*, 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-04/povos-indigenas-conheca-os-direitos-previstos-na-constituicao>. Acesso em: 20 de junho de 2020.

OLIVEIRA, L. C. de. Fronteiras improváveis entre tempos e direitos: constitucionalismo compartilhado entre os sistemas de justiça estatal e Mêbêngôkre Kayapó no acidente do Gol 1907. 2020. *Dissertação de Mestrado*, Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

RAFFESTIN, C. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo, Ed. Ática, 1993.

SANTOS, M. *O dinheiro e o território*. GEOgraphia, Rio de Janeiro, Ano 1. n. 1, p. 7-13, 1999.

SANTOS, M. *Espaço do Cidadão*. 7ª. Ed. São Paulo: Editora da USP, 2007.

SAQUET, M. A. *Abordagens e Concepções de Território*. São Paulo, Ed. Expressão Popular, 2007.

SCHETTINO, M. P. *LAUDO TÉCNICO NO 83/2016 – Seap*. Apurar os danos sofridos pelo povo Kayapó em razão da queda de avião da empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes na Terra Indígena Capoto Jarina/MT. Ministério público federal, Procuradoria geral da república, 2016.

SILVA, C. H. da, *Território: Uma Combinação de Enfoques – Material, Simbólico e Espaço de Ação Social*, Revista Geografar, v.4, n.1, p.98-115, jan./jun. 2009.

SILVESTRE, G. F; HIBNER, D. A; FRIZZERA, G. A. A "Cidade Dos Espíritos" do Voo 1907: Análise do Dano Espiritual da Etnia Indígena Mebêngôkre Kayapó. *Revista Jurídica*, v. 04, n. 53, p. 378-401, 2018.

SPOSITO, M. E. B. Introdução. In: SAQUET, Marcos Aurélio;



SPOSITO, E. S. (Org.) *Território e Territorialidades: teorias, processos e conflitos*. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 11-16.

TURNER, T. Da Cosmologia à História: resitência, adaptação e consciência social entre os Kayapó. *Cadernos De Campo* (São Paulo - 1991), 1(1), 68-85. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/36777/39499>. Acesso em: 15 de agosto de 2020.

TURNER, T. *Os Mebengokre Kayapo: História e Mudança Social de comunidades autônomas para a coexistência interétnica*. São Paulo: Companhia das letras, Secretaria Municipal de Cultura: Fapesp. 1998.

TXUCARRAMÃE, M. K. W. MÀDKÀ 737 DA GOL, VÔO 1907: “Mekarõ Nhurukwa” no Território Mebêngôkre, Terra Indígena Capoto-Jarina-Mt. 2019. 62p. *Monografia de Conclusão de Curso*, Curso de Licenciatura em Geografia, UNEMAT-Colíder, 2019.

VERSWIJVER, G. Mebêngôkre (Kayapó). *Povos Indígenas do Brasil*, 2002. Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Meb%C3%AAng%C3%B4kre\\_\(Kayap%C3%B3\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Meb%C3%AAng%C3%B4kre_(Kayap%C3%B3)). Acesso em: 24 de agosto de 2020.

---

#### Mayalu Kokometi Txucarramãe

Graduada em Geografia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

Av. do Colonizador, 192 - Sagrada Família, Colíder - MT, 78500-000

E-mail: mayaluwaura@gmail.com

#### Kárita de Fátima Araújo

Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Docente de Geografia Humana da Universidade Estadual de Mato Grosso e da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Av. dos Ingás, 3001 - Jardim Imperial, Sinop - MT, 78555-000

E-mail: karita.araujo@unemat.br

#### Vinicius Modolo Teixeira

Doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Docente de Geografia Humana da Universidade Estadual de

Mato Grosso e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNEMAT.

Av. dos Ingás, 3001 - Jardim Imperial, Sinop - MT, 78555-000

E-mail: vinicius.teixeira@unemat.br

---

Recebido para publicação em outubro de 2021.  
Aprovado para publicação em novembro de 2021.